



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 297

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00016

data	proposição Medida Provisória nº 297/06
------	---

autor Deputado ALBERTO FRAUÁ	Nº do prontuário
---------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	-----------------	--	---

Página	Artigo 6º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte inciso I, renumerando-se os atuais:

“Art. 7º. ....”

I – residir na área da comunidade em que atuar pelo menos seis meses antes da publicação do edital do processo seletivo público.

..... ”

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional nº 51, de 2006, que flexibilizou a contratação de agentes comunitários de saúde e de combate a endemias inspirou-se, entre outras coisas, na necessidade de maior familiaridade entre o agente e a comunidade em que atua. A emenda favorece essa condição exigindo que também o candidato a agente de combate a endemias resida na área de atuação pelo menos seis meses antes do edital de abertura do processo seletivo.

PARLAMENTAR

Alberto FRAUÁ

